



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 185/98 DE 26 DE MAIO DE 1.998.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder à Secretaria de Estado de Mato Grosso, em regime de doação o terreno onde está situada a E.E.P.S.G. "Barão de Melgaço".

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a ceder para a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, a título de doação, uma área de 7.200 m² correspondente a quadra nº 41, de acordo com a planta de loteamento aprovada e registrada no RGI de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, sob nº 483 Lº 02 em 18.06.86, área situada no núcleo urbano deste Município de Figueirópolis D'Oeste, onde encontra-se construída a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus "Barão de Melgaço".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE MT., EM 26 DE MAIO DE 1.998.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal